

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Lajedão**



ÍNDICE

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO DE CREDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Nº 46 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.	
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 47 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.....	
DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 48 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.....	
DECRETO DE CREDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº 49 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.....	
DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 50 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.....	
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 51 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.....	

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026.....	
--------------------------------------	--



DECRETO DE CREDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Nº 46 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDÃO

AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CENTRO

CNPJ: 11.236.209/0001-75 - CEP: 45.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 46 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 544 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 1.237.623,12 (Um milhão e
duzentos e trinta e sete mil e seiscentos e vinte e três reais e
doze centavos)**.

O **SECRETÁRIO(A) do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 544 de 12 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.237.623,12 (Um milhão e duzentos e trinta e sete mil e seiscentos e vinte e três reais e doze centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.067,46
Total por Ação:	8.067,46

2.150 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	305.926,60
Total por Ação:	338.926,60

2.152 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB

3.1.90.13.00 / 16000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.156 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZOONOSES

3.1.90.13.00 / 16000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS DEMAIS RECURSOS DO SUS

3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO	37.067,25
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	156.266,93
3.3.90.39.00 / 16003130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	695.294,88
Total por Ação:	888.629,06

Total por Unidade Orçamentária: 1.237.623,12

Total Suplementado: 1.237.623,12



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDÃO

AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CENTRO

CNPJ: 11.236.209/0001-75 - CEP: 45.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	236.401,64
16003110 - Transf. de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção da ASPS - Emenda Individual	305.926,60
16003130 - Transf. de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção da ASPS - Emenda Comissão	695.294,88
Total	1.237.623,12

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO(A) do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2026.

CLEYTON HANS CUNHA MILLER
Secretário(a)
CPF: 012.497.655-79



DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 47 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDÃO

AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CENTRO

CNPJ: 11.236.209/0001-75 - CEP: 45.950-000 - LAJEDÃO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 47 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO(A)** do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 538 de 16 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 190 de 22 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Secretário(a).

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.743,46
3.3.90.32.00 / 15001002 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00 / 15001002 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.743,46	0,00
Total por Modalidade:	6.743,46	6.743,46
Total por Ação:	6.743,46	6.743,46
Total por Unidade Orçamentária:	6.743,46	6.743,46
Total Geral:	6.743,46	6.743,46

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de setembro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO(A) do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2026.

CLEYTON HANS CUNHA MILLER
Secretário(a)
CPF: 012.497.655-79



DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 48 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDÃO

AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CENTRO

CNPJ: 11.236.209/0001-75 - CEP: 45.950-000 - LAJEDÃO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 48 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 0,00 (), para fins que se especifica e da outras providências.

Art. 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.156 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZOOSE

3.3.90.30.00 / 17530000 - MATERIAL DE CONSUMO

5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

Total Anulado: 5.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de setembro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO(A) do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2026.

CLEYTON HANS CUNHA MILLER
Secretário(a)
CPF: 012.497.655-79



DECRETO DE CREDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº 49 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDÃO

AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CENTRO

CNPJ: 11.236.209/0001-75 - CEP: 45.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 49 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 544 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 351.772,19 (Trezentos e cinquenta e um mil e
setecentos e setenta e dois reais e dezenove centavos).**

O SECRETÁRIO(A) do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 351.772,19 (Trezentos e cinquenta e um mil e setecentos e setenta e dois reais e dezenove centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS DEMAIS RECURSOS DO SUS

3.3.90.39.00 / 26000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

351.772,19

Total por Ação: 351.772,19

Total por Unidade Orçamentária: 351.772,19

Total Suplementado: 351.772,19

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
25500000 - Transferência do Salário-Educação	56.311,46
26000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	351.772,19
Total	408.083,65

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de setembro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO(A) do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2026.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDÃO

AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CENTRO

CNPJ: 11.236.209/0001-75 - CEP: 45.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

:

CLEYTON HANS CUNHA MILLER
Secretário(a)
CPF: 012.497.655-79



DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 50 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 50 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 75.385,62 (Setenta e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 544 de 12 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$75.385,62 (Setenta e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0201 - GABINETE DO PREFEITO			
2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00
	Total por Ação:		5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		5.000,00
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
9.05 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA			
4.6.90.71.00 / 15000000 - PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO			47.000,00
	Total por Ação:		47.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		47.000,00
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			
2.138 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		10.000,00
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE			
2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE E DA JUVENTUDE			
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO			1.800,00
	Total por Ação:		1.800,00
	Total por Unidade Orçamentária:		1.800,00
1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00 / 15500000 - MATERIAL DE CONSUMO			585,62
	Total por Ação:		585,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Unidade Orçamentária:	585,62
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.026 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS			1.000,00
		Total por Ação:	1.000,00
2.147 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
3.1.90.04.00 / 16600000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			9.000,00
3.1.90.13.00 / 16600000 - OBRIGACOES PATRONAIS			1.000,00
		Total por Ação:	10.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	11.000,00
		Total Suplementado:	75.385,62

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			
1.009 - REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES			47.000,00
		Total por Ação:	47.000,00
2.075 - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO E DO TRÁFEGO URBANO			
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente			1.800,00
		Total por Ação:	1.800,00
2.076 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00
		Total por Ação:	10.000,00
2.138 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL			5.000,00
		Total por Ação:	5.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	63.800,00
1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			585,62
		Total por Ação:	585,62
		Total por Unidade Orçamentária:	585,62

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.021 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.14.00 / 16600000 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
2.026 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
2.032 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS	
3.3.90.30.00 / 16600000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
3.3.90.32.00 / 16600000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.000,00
Total por Ação:	9.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.000,00
Total Anulado:	75.385,62

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 15 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 15 de setembro de 2026.

:

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO

Prefeito Municipal
CPF: 941.679.155-53



DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 51 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 51 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da
lei de nº 538 de 16 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº
190 de 22 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados
ao Prefeito(a).

0201 - GABINETE DO PREFEITO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	20.000,00
Total por Modalidade:	20.000,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.04.00 / 15000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	439.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	410.000,00
3.1.90.16.00 / 15000000 - OUTRAS DESP VARIÁVEIS - P. CIVIL	0,00	5.000,00
3.1.90.94.00 / 15000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH	0,00	24.000,00
Total por Modalidade:	439.000,00	439.000,00
Total por Ação:	439.000,00	439.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	439.000,00	439.000,00
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.138 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	426,83	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	426,83
Total por Modalidade:	426,83	426,83
Total por Ação:	426,83	426,83
Total por Unidade Orçamentária:	426,83	426,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE E DA JUVENTUDE		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	266,80	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	266,80
Total por Modalidade:	266,80	266,80
Total por Ação:	266,80	266,80
Total por Unidade Orçamentária:	266,80	266,80

0901 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.016 - MANUTENÇÃO DA SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
3.1.90.04.00 / 15000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	9.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00	0,00
Total por Modalidade:	9.000,00	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00	9.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.000,00	9.000,00

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.026 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.90.04.00 / 16610000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 16610000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	10.000,00
Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
2.100 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00
Total por Modalidade:	2.000,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
2.147 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.1.90.04.00 / 16600000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.500,00	0,00
3.1.90.11.00 / 16600000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	9.500,00
Total por Modalidade:	9.500,00	9.500,00
Total por Ação:	9.500,00	9.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.500,00	21.500,00
Total Geral:	490.193,63	490.193,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDÃO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 15 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 15 de setembro de 2026.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO

Prefeito Municipal
CPF: 941.679.155-53



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026



PREFEITURA DE
LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDÃO-BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal de 1988, sobretudo em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Cumprimento de Sentença nº 8000233-51.2020.8.05.0095 da Vara Única da Comarca de Ibirapuã-BA, **CONVOCA**, a Sra. **FABRÍCIA DA SILVA REIS – CPF nº 038.363.225-01**, a comparecer, no setor pessoal da Prefeitura Municipal de Lajedão-BA, situada na Praça Plínio Dantas de Lima, nº 01, Centro, Lajedão-Ba, **para fins de Nomeação e ser Empossada no cargo público de Psicólogo**, devendo no ato, apresentar os seguintes documentos:

OBS.: RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS EM CÓPIA LEGÍVEL ACOMPANHADA DO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA OU CÓPIA AUTENTICADA. (2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO).

- a) Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento, quando for o caso;
- c) Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração informando não haver feito o cadastramento;
- g) Cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- h) Comprovante de Escolaridade ou habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida, conforme as especificações constantes do Edital;
- i) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- j) Declaração de bens.
- k) Comprovante de endereço;
- l) Atestado médico comprovando a aptidão física sanidade mental para o trabalho.
- m) foto 3 X 4 colorida;
- n) Certidão de Antecedentes Criminais;

Após entrega de documentos, os candidatos convocados serão submetidos a exame pré-admissional em dia e hora designado.

Lajedão/BA, em 15 de outubro de 2026.


Ariston Almeida Passos Filho
Prefeito Municipal